

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME 14.074.706/0001-02**

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8575, de 06 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.074.706/0001-02 (“Fundo” ou “Brazil Realty FII”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Consulta Formal realizada em 20 de maio de 2021, rerratificada em 28 de maio de 2021 e 14 de junho de 2021.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando **47,44%** das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal em 20 de maio de 2021, conforme autorizado pelo item 10.4 e seguintes do Regulamento do Fundo, e nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), para consultar os Cotistas a respeito das seguintes matérias:

- I. Autorizar a 4ª emissão de cotas do Fundo, observadas as seguintes condições:
 - a) Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: até 2.550.574,239855165 Cotas da 4ª Emissão;
 - b) Data do início: 30 de outubro de 2020;
 - c) Data de encerramento: 30 de julho de 2021;
 - d) Preço de Emissão: R\$ 11,76205716000;
 - e) Volume Total: até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
 - f) Emissão Parcial: fica autorizada a emissão parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período, a emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da 4ª Emissão. Na hipótese de emissão parcial, o saldo de cotas não subscritor será cancelado pelo Administrador;
 - g) Público Alvo: a emissão será destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais são investidores profissionais;
 - h) Regime: as cotas objeto da 4ª Emissão do Fundo serão emitidas de forma privada;



- i) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com a emissão serão destinados preponderantemente para a aquisição de Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo, observando-se, ainda, o pagamento dos encargos e despesas estabelecidas no Regulamento do Fundo; e
 - j) Direito de Preferência: não haverá direito de preferência na subscrição das Cotas da 4ª Emissão;
- II. Ratificar as subscrições de cotas de emissão do Fundo realizadas no período indicado acima para a 4ª Emissão privada de cotas; e
- III. Ratificar a manutenção dos serviços de Administração, Custódia e Controladoria do Fundo com a Indigo DTVM.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

- a) Os Cotistas, representando **47,44%** das cotas em circulação, aprovaram pelas matérias dos itens I, II e III da ordem do dia.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais há sendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2021.



INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.